

EXTENSÃO CURRICULAR



EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

LEGISLAÇÃO

É um conteúdo curricular obrigatório nos cursos de graduação com base na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Câmara de Educação Superior (CES), a qual estabelece que 10% da carga horária total de um curso de graduação deve corresponder a atividades de extensão.



EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

CONCEITO

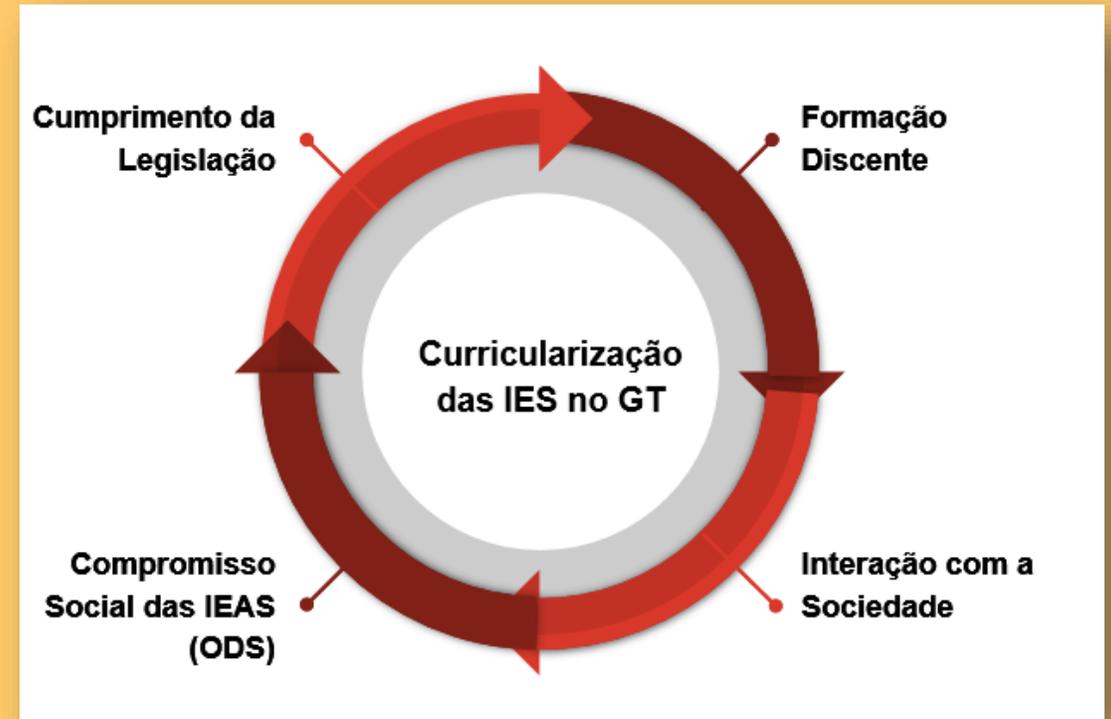
A Extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. (FORPROEX, 2012, p. 9)



EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

NA PRÁTICA

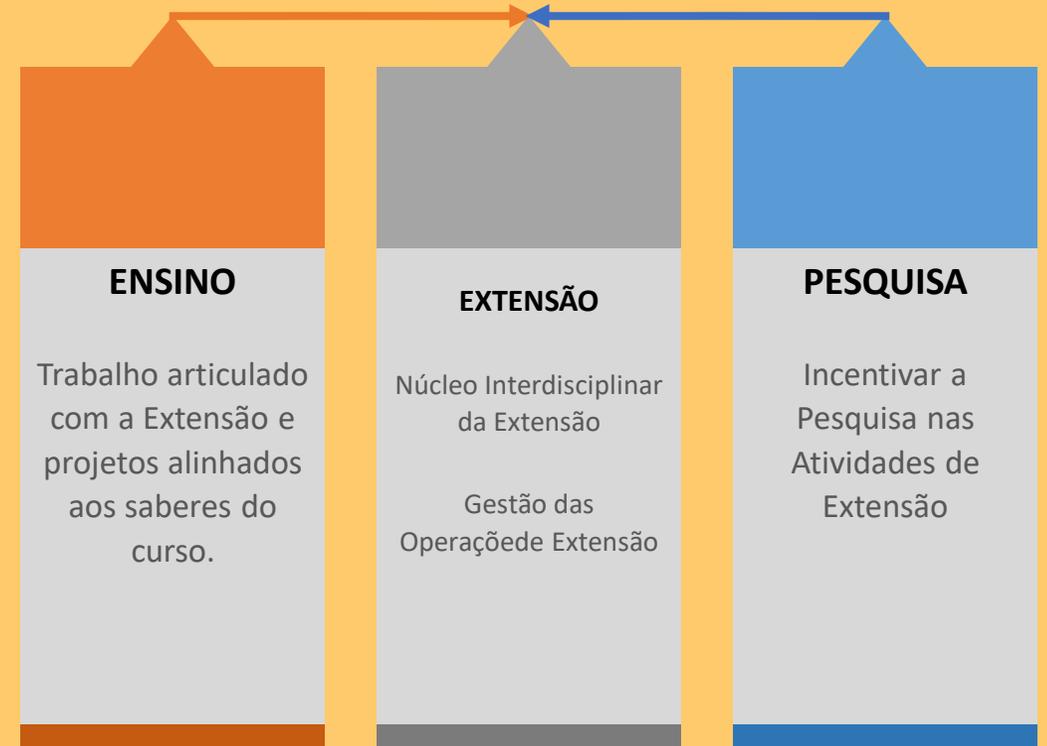
São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante



EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

PAPEL INSTITUCIONAL

Papel fundamental no ensino superior, ao lado do ensino e da pesquisa. É parte do pilar de sustentação do ensino superior contribuindo para formação profissional, formação integral, ética e humanística, tão importante para os dias atuais.



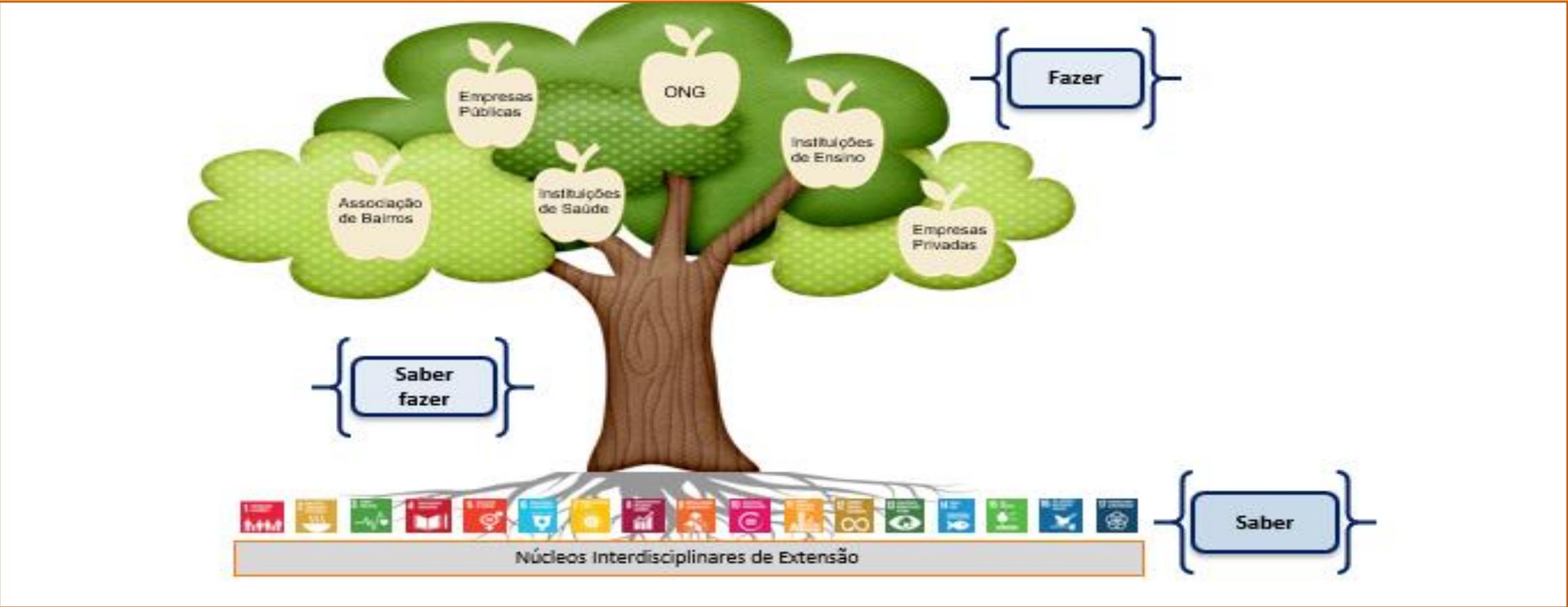
EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

OBJETIVO

Desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução



PILARES



EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

FORMAÇÃO

As ações de extensão no processo formativo de discentes da graduação possibilita a formação profissional e pessoal consigo, com o outro e com o mundo, respaldada no respeito, nas diferenças culturais e em conhecimento plurais.



MODALIDADES PREVISTAS



- **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos), executado em médio ou longo prazo;
- **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo;
- **Curso:** ação pedagógica, de caráter teórico ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação definidos;
- **Evento:** ação extensionista com carga-horária inferior a oito horas que implique a apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade;
- **Prestação de serviço:** atividades de transferência do conhecimento gerado e instalado na instituição para a comunidade.



PORQUÊ EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA?

Porque é isso que a extensão curricular irá proporcionar ao estudante na imersão com a comunidade, ou seja, aliando teoria a prática e possibilitando ser agente de transformação, já que identifica gargalos e propõem soluções que podem impactar vidas.

